



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**OF. Nº 925/2021-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 16 de junho de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 971/21-CMV

**Vereador Eder Linio Garcia**

Processo administrativo nº 7611/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo: 01 folha.**

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



"REF. C.I. Nº 1175/2021 - D.T.L./S.A.J.I."

"REQUERIMENTO Nº 971/2021 - Vereador Eder Linio Garcia"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/S.A.J.I.

Em resposta à C.I.nº 1175/2021 atendendo à solicitação contida no Requerimento 971/2021 de autoria do nobre vereador Eder Linio Garcia, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Sim, será emitido Termo de Multa conforme Legislação pertinente Lei Nº 2977/1996.
2. Informamos que se for avaliado que as construções não são passíveis de regularização, será emitido Termo de Demolição.
3. O posicionamento da municipalidade é de que o parcelamento e as construções se encontram irregulares, sofrerão as penalidades contidas na legislação pertinente.
4. O posicionamento da proprietária Sra. Daniela Artoni Tomesani não é de conhecimento desta Secretaria, uma vez que as notificações e termos são enviados ao compromissário cadastrado, Sr. Osvaldo Alves Vieira, o qual até o presente momento não se manifestou no processo administrativo que acompanha a situação.

**SPMA, em 08 de junho de 2021.**

**IVAIR NUNES PEREIRA**

**Secretário de Planejamento e Meio Ambiente**